



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 28/2019
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL DO
IFRS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU, de 07/06/2018 torna público o **PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL DO IFRS** com base na [Resolução CONSUP nº 042/2019](#).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Editorial do IFRS.

1.2. O Conselho Editorial possui funções e atribuições de natureza técnica, consultiva e deliberativa, tendo competência sobre a gestão de produtos bibliográficos (de natureza científica, didática, técnica e cultural) no âmbito do IFRS, com Regimento aprovado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 042, de 23 de abril de 2019.

1.3. O Conselho Editorial será composto por membros natos e eleitos.

1.3.1. São membros natos:

I - Chefe do Setor de Publicações Científicas;

II - Um(a) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

III - Um(a) representante da Pró-Reitoria de Extensão;

IV - Um(a) representante da Pró-Reitoria de Ensino;

V - Um(a) representante do Repositório Institucional;

VI - Um(a) representante de cada uma das revistas do Portal de Periódicos do IFRS.

1.3.1.1. Os membros que tratam os incisos II ao IV serão indicados pelas respectivas pró-reitorias e o(a) representante do inciso V será indicado(a) pela Pró-Reitoria de Ensino.

1.3.2. São membros eleitos: um(a) titular e um(a) suplente, representantes de cada uma das Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes):

I - Ciências Exatas e da Terra;

II - Ciências Biológicas;

III - Engenharias;

IV - Ciências da Saúde;

V - Ciências Agrárias;

VI - Ciências Sociais Aplicadas;

VII - Ciências Humanas;

VIII - Linguística, Letras e Artes;

IX - Multidisciplinar.

1.4. O presente edital estabelece as regras para eleição dos membros representantes de cada uma das Áreas de Conhecimento listadas no item 1.3.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão se candidatar servidores do quadro permanente do IFRS que tenham titulação mínima de mestre.

2.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão indicar a área do conhecimento para a qual se candidatam no momento da inscrição.

2.1.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas 1 (uma) área do conhecimento.

2.2. Havendo dois(duas) ou mais candidatos(as) por área do conhecimento, haverá eleição para definir o titular e o suplente, sendo o(a) mais votado(a) o(a) titular e o(a) segundo(a) mais votado(a), o(a) suplente.

2.3. Havendo a inscrição de um(uma) candidato(a) por área do conhecimento, este será o titular e caberá aos membros natos realizar a indicação do(a) suplente.

2.4. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) para uma determinada área, caberá aos membros natos realizar as indicações do(a) titular e do(a) suplente.

2.5. A designação dos membros para o mandato dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, mediante portaria a ser emitida pelo Reitor do IFRS.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será conduzido por uma comissão específica, composta por membros da Proppi, designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, mediante portaria a ser emitida pelo Reitor do IFRS.

3.2. Os membros candidatos ao Conselho Editorial do IFRS serão eleitos pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS (Coppi).

3.3. Estarão aptos a votar: o Pró-Reitor Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS e os Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, ou seus substitutos legais, presentes na reunião em que se dará a eleição.

3.4. Cada eleitor votará em apenas um candidato de cada área do conhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas através do formulário de inscrição (ANEXO I), enviado pelo e-mail institucional do(a) candidato(a) para o e-mail do Setor de Publicações Científicas publicacoes@ifrs.edu.br dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, com o assunto "Inscrição para o Conselho Editorial do IFRS".

4.2. Após a inscrição, haverá a homologação das inscrições em cada área do conhecimento, de acordo com o item 2.1 deste edital.

4.3. Os pedidos de recurso, em caso de não homologação da inscrição, devem ser feitos por escrito, em formulário de recurso (ANEXO II), para o e-mail do Setor de Publicações Científicas publicacoes@ifrs.edu.br dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, com o título "Recurso da Inscrição".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	13/05/2019
Período de inscrições	De 13 a 27/05/2019
Divulgação das inscrições homologadas	Até 31/05/2019
Período para recurso quanto à não homologação	04/06/2019
Divulgação da lista final de candidatos inscritos	Até 11/06/2019
Eleição (Reunião do Coppi)	24/06/2019*
Divulgação preliminar dos candidatos eleitos	Até 27/06/2019
Período para recurso quanto à divulgação preliminar dos candidatos eleitos	28/06/2019
Divulgação final dos candidatos eleitos	02/07/2019

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. As eleições ocorrerão durante a reunião do Coppi do dia 24/06/2019.

6.1.1. A data das eleições será realizada na primeira reunião do COPPI após a divulgação da lista final dos inscritos. Essa data poderá ser alterada, conforme cronograma de reuniões do COPPI.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

7.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, até cinco dias úteis após a sua publicação.

Bento Gonçalves, 13 de maio de 2019.

TATIANA WEBER
Reitora substituta do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
SIAPE nº _____, venho requerer minha inscrição junto ao Setor de
Publicações Científicas do IFRS para a eleição que comporá o Conselho Editorial do IFRS.
Abaixo indico a área do conhecimento para a qual me candidato:

- () Ciências Exatas e da Terra;
- () Ciências Biológicas;
- () Engenharias;
- () Ciências da Saúde;
- () Ciências Agrárias;
- () Ciências Sociais Aplicadas;
- () Ciências Humanas;
- () Linguística, Letras e Artes;
- () Multidisciplinar.

Link do Currículo Lattes:

Declaro estar ciente do Edital e das normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Candidato
(e-mail institucional dispensa assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, solicito junto ao Setor de Publicações Científicas a revisão quanto a não homologação da candidatura para a escolha dos membros do Conselho Editorial do IFRS, mediante a justificativa apresentada a seguir.

JUSTIFICATIVA

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Candidato
(e-mail institucional dispensa assinatura)